



CHAMADA PÚBLICA INTERNA PPG/UEMA Nº 23/2015

SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação torna pública a presente Chamada Interna para abertura do processo para apresentação e seleção de propostas de novos cursos de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado acadêmico, profissional ou doutorado), incluindo associações, a serem submetidos ao Aplicativo para Propostas de Cursos Novos – APCN/CAPES/2016, nos termos aqui estabelecidos.

1 OBJETIVO

Organizar o processo de elaboração, proposição e avaliação de propostas de cursos de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado acadêmico, profissional ou doutorado), a serem recomendados pela PPG, para apresentação a CAPES em 2016.

2 JUSTIFICATIVA

Anualmente, a CAPES disponibiliza Aplicativo para Propostas de Cursos Novos (APCN), ferramenta utilizada pelos Comitês de área para a avaliação das propostas submetidas. A metodologia que se estabelece na presente Chamada Pública objetiva potencializar as propostas de cursos novos por meio de pareceres e sugestões elaboradas por comissões específicas para este fim, indicadas pela PPG, e compostas por membros do Comitê de Pós-Graduação, membros do Comitê de Avaliação e Acompanhamento de Desempenho da Pós-Graduação do Programa de Qualidade Total dos Programas de Pós-Graduação (PROQUALIT/UEMA) e por consultores *ad hoc*.

3 ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS

A proposta deve ser elaborada por um grupo de docentes efetivos da UEMA, dentre os quais um será o proponente /coordenador da proposta. Para a elaboração da proposta, é imprescindível a leitura do respectivo documento de área da CAPES, em que constam os requisitos mínimos exigidos pelos Comitês de Avaliação de cada área.

As propostas deverão cumprir os seguintes requisitos:

3.1 - A elaboração da proposta deve estar, obrigatoriamente, em conformidade como manual do APCN/Plataforma Sucupira (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/lancamento/manual.jsf>);

3.2 – Para submissão de propostas de mestrado (profissional ou acadêmico) exige-se que o corpo docente tenha orientação concluída de graduação e iniciação científica e



Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

para propostas de doutorado, exige-se que o corpo docente tenha orientação concluída de graduação, iniciação científica e mestrado;

3.3 – Carta de anuência assinada por cada membro do corpo docente componente da proposta;

3.4 – O quadro docente permanente deverá ser composto por professores da UEMA e de Instituições conveniadas, com no mínimo 80% do número de professores exigido pelo documento da área de conhecimento da CAPES, objeto de submissão da proposta;

3.5 – No corpo docente do curso proposto deverá ser discriminada a composição de docentes permanentes e colaboradores, sendo respeitada a proposição máxima de colaboradores permitida pela CAPES;

3.6 – O corpo docente deverá obedecer aos limites definidos na Portaria nº174, de 30/12/2014 da CAPES no que se refere à participação em outros programas de pós-graduação, na UEMA ou em outra Instituição de Ensino Superior ou de Pesquisa.

3.7 – A produção científica dos últimos 3 anos deverá obedecer, obrigatoriamente, aos critérios exigidos no documento de área da CAPES;

3.8 – Propostas apresentadas a CAPES em 2015 e não recomendadas poderão ser submetidas a presente chamada interna, desde que atendidas as exigências do parecer da CAPES, quando encaminhadas anteriormente, e mantida(as) a(s) área(as) de concentração e linha(s) de pesquisa. Caso o prazo da presente chamada tenha expirado, quando da divulgação do parecer da CAPES de não recomendação da proposta, o proponente deverá encaminhar Carta de Esclarecimento à Coordenação de Pós-Graduação, que avaliará a situação e poderá estabelecer um prazo especial para o cumprimento das exigências desta Chamada.

4 AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 - As propostas encaminhadas à PPG serão avaliadas por uma Comissão composta por membros do Comitê de Pós-Graduação e do Comitê de Acompanhamento do PROQUALIT, inicialmente, e posteriormente por consultores *ad hoc*.

4.2 - A Comissão emitirá um parecer e sugestões referentes à viabilidade de cada proposta e sua potencialidade de aprovação. O parecer será encaminhado ao proponente/coordenador da proposta pela PPG, a fim de, uma vez pertinente, proceder à adequação aos padrões solicitados no parecer. Posteriormente, as propostas recomendadas serão enviadas para o consultor *ad hoc* da área de conhecimento da proposta para avaliação final.

4.3 - Na avaliação da proposta, serão observados os seguintes itens:



Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

- a) adequação da proposta aos objetivos, áreas de concentração, linhas de pesquisa e estrutura curricular;
- b) articulação adequada entre a demanda regional pelo curso proposto, linhas de pesquisa e perfil do corpo docente;
- c) condições de infraestrutura descritas na proposta que permitam dar suporte às atividades de ensino e pesquisa do curso proposto;
- d) número adequado de docentes permanentes que assegure a capacidade de sustentação das atividades de ensino e orientação;
- e) núcleo de docentes permanentes composto por pesquisadores com maturidade científica, demonstrada pela produção científica dos últimos 3 anos adequada aos parâmetros exigidos pelo documento de área da CAPES;
- f) núcleo de docentes permanentes com projetos de pesquisa aprovados ou não por agência de fomento.

5 SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

As propostas serão submetidas pelo proponente/coordenador via comunicação interna, incluindo a carta de anuência de todos os docentes do quadro permanente apresentados na proposta. O formato da proposta deve seguir obrigatoriamente o documento APCN- Apresentação de Propostas para Cursos Novos – Manual do Usuário – Manual de Preenchimento Sucupira.

As propostas que não obedecerem aos itens desta chamada interna não serão encaminhadas para avaliação.

6 CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Data limite para entrega na PPG da proposta APCN impressa (2 vias)	30 de novembro de 2015
Avaliação da proposta pela Comissão	29 de janeiro de 2016
Reuniões da Comissão com os proponentes/coordenadores das propostas e equipe de elaboração da proposta	fevereiro de 2016
Retorno das propostas com as sugestões da Comissão incluídas	março de 2016
Reavaliação das propostas pela Comissão	abril de 2016
Avaliação por consultores <i>ad hoc</i> da área da APCN	abril de 2016
Divulgação das propostas recomendadas	29 de abril de 2016
Preenchimento da proposta APCN, <i>online</i> , na Plataforma Sucupira	De acordo com o calendário CAPES 2016
Envio da proposta APCN à CAPES	De acordo com o calendário CAPES 2016



6DISPOSIÇÕES FINAIS

De acordo com as instruções da CAPES, a apresentação de propostas de cursos novos é disciplinada, pela Portaria CAPES nº193 de 04/10/2011.

6.1 - Em caso da aprovação da proposta neste Edital, informamos que os seguintes documentos e informações serão exigidos pela CAPES para avaliação de propostas e, portanto, serão necessários para a formalização de pedidos de autorização ou de reconhecimento de mestrados e doutorados, quando submetidos à CAPES:

a) Proposta do curso, a ser apresentada e enviada exclusivamente por via eletrônica pelo Aplicativo para Propostas de Cursos Novos-APCN;

b) Regulamento do Curso;

c) Estatuto e Regimento atualizado da IES;

d) Comprovante de aprovação, pelo colegiado competente da IES, da direção do curso;

e) Documento de cessão, por parte da IES de origem, caso algum docente da proposta não pertença à UEMA;

f) Documento assinado pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação ou autoridade equivalente, expressando o comprometimento formal com a proposta de curso novo;

g) Documento de Empresas e/ou Órgãos demonstrando a demanda pelo curso, em caso de ser mestrado profissional;

h) Endereços dos currículos modelo Lattes atualizados de todos os docentes da proposta cujos nomes devem constar completos, sem abreviatura.

Dúvidas: posgraduacao.uema@gmail.com Telefone: (98) 3244-3328.

Universidade Estadual do Maranhão, São Luís (MA), 31 de agosto de 2015.

Prof. Dr. Marcelo Cheche Galves
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

VISTO:

Prof. Dr. Gustavo Pereira Costa
Reitor da UEMA